



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5284, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 8º, INCISOS I, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 5.665, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto abre um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município conforme os seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>			
<b>201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>08.243.0119.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar</b>		<b>R\$</b>	<b>2.600,00</b>
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO- 0001	R\$	1.600,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 0001	R\$	1.000,00
<b>207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.365.0107.2031 – Manutenção do Ensino Infantil – Cota Parte</b>		<b>R\$</b>	<b>305.000,00</b>
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0020	R\$	5.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0020	R\$	300.000,00
<b>210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>04.122.0008.2056 – Manutenção das Atividades Administrativas</b>		<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 0001	R\$	3.000,00
<b>26.782.0101.2058 – Transporte Coletivo, Sabendo Usar vai Ajudar</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 0001	R\$	20.000,00
<b>215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0121.2093 – Índice de Gestão Descentralizada</b>		<b>R\$</b>	<b>207.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3180	R\$	207.000,00
<b>220 – GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122.0005.2105 – Coordenação e Supervisão Governamental</b>		<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 0001	R\$	7.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO- 0001	R\$	6.000,00
<b>221- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>04.122.0008.2106 - Manutenção das Atividades Administrativas</b>		<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	850.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.400.600,00</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho

e categorias econômicas:

<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>			
<b>201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>08.243.0119.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar</b>		<b>R\$</b>	<b>2.600,00</b>
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA - 0001	R\$	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	1.600,00
<b>207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.365.0107.2031 – Manutenção do Ensino Infantil – Cota Parte</b>		<b>R\$</b>	<b>305.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0020	R\$	305.000,00
<b>210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>06.182.0004.2060 – Guarda Mirim</b>		<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	3.000,00
<b>26.782.0101.2058 – Transporte Coletivo, Sabendo Usar vai Ajudar</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	20.000,00
<b>215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0121.2093 – Índice de Gestão Descentralizada</b>		<b>R\$</b>	<b>207.000,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 3180	R\$	50.000,00
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 3180	R\$	8.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 3180	R\$	20.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO- 3180	R\$	35.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA - 3180	R\$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 3180	R\$	80.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 3180	R\$	3.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3180	R\$	1.000,00
<b>220 – GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122.0005.2105 – Coordenação e Supervisão Governamental</b>		<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	13.000,00
<b>221- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>28.843.0000.0001 – Encargos da Dívida</b>		<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - 0001	R\$	850.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.400.600,00</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º, a redução constante no Art. 2º.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 31 de maio de 2010.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**  
Secretário de Governo